



DENÚNCIA	19576
PROTOCOLO SICCAU	750209/2018
RELATORA	VANESSA BRESSAN KOEHLER

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT Nº. 298/2023

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *17 de novembro de 2023*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o relatório e voto fundamentado original da Conselheira Vanessa Bressan Koehler pela **PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA RESERVADA**, visto que restou comprovado que o(a) profissional praticou a infração prevista no item n.º. 6.2.3 do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR n.º. 52/2013, aplicada a devida dosimetria do artigo 70 da Resolução CAU/BR n.º. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR n.º. 224/2022).

DELIBEROU:

1. Considerando a entrada em vigor da Resolução CAU/BR n.º. 224/2022 em 11 de setembro de 2023, que alterou a Resolução CAU/BR n.º. 143/2017, **REVOGAR** na íntegra o teor da Deliberação CED-CAU/MT n.º. 295/2023, datada de 25 de agosto de 2023.
2. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Vanessa Bressan Koehler, pela **PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA RESERVADA**, uma vez que se constatou que o(a) profissional praticou a infração prevista no item n.º. 6.2.3 do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR n.º. 52/2013, aplicada a devida dosimetria do artigo 70 da Resolução CAU/BR n.º. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR n.º. 224/2022).
3. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR n.º. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR n.º. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.



Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora

AUSENTE

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora adjunta

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

DocuSigned by:

Weverthon Foles Veras

053F3574E06F4DE...
